

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/UF – 01/2016

Comunicado nº 01

10/05/2016

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Amapá:

VAGA	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI	MACAPÁ E SANTANA	10	05
ORIENTADOR	MACAPÁ	01	01

OBS: Os candidatos à vaga de Agente Local de Inovação devem residir em Macapá ou Santana e ter ciência que poderão ser alocados em qualquer um dos municípios.

Os candidatos à vaga de Orientador devem residir em Macapá.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo NECTAR – Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/AP tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de até 40 empresas, localizadas no Estado do Amapá/AP, nas regiões de Macapá e Santana, definido estrategicamente pelo SEBRAE/AP. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O Programa terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/AP, e terão por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e

acompanhar pequenas empresas pelo período de até 30 meses, sob a supervisão de um consultor sênior.

- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/AP e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da empresa NECTAR – www.nectar.org.br/aliap.
- 1.12. O SEBRAE/AP e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo ao NECTAR todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: aliap@nectar.org.br.
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/AP e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Orientador – Bolsa EXP-SA e 15 (quinze) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 10 (dez) com melhor desempenho, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, dispostos nos quadros a seguir:

2.1. **Bolsista Orientador:**

Vaga	Orientador	
Nº de Vagas	01	
Local das Atividades	Macapá	
	Observação: Os candidatos deverão residir em Macapá.	
Bolsa	<p>Bolsa Orientador EXP-SA: Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 13º mês de campo do ALI, previsto para (outubro de 2017).</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java. 	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa em qualquer área de conhecimento há, no mínimo, 6 anos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Título de mestre ou doutor.
	Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atuação (comprovada) como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos. ✓ Participação em projetos de pesquisas voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado; ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;

	<ul style="list-style-type: none">✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e equipe gestora do Programa;✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
--	--

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:

- ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 10 (dez) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.
- ✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa orientador respectivamente.
- ✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/AP, no âmbito do projeto já contemplado.
- ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação.

Importante:

O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.

2.2. **Bolsista Agente Local de Inovação:**

Vaga	Agente Local de Inovação
Nº de Vagas para capacitação de candidatos a ALI	15
Nº de Vagas para ALI	10
Local das Atividades	Macapá e Santana Observação: Os candidatos deverão residir em um dos municípios da região da vaga. Durante o trabalho em campo, a gestão do Programa otimizará para que o Agente atue, preferencialmente, em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.
Bolsa	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar do início da capacitação, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste comunicado. ✓ <u>Bolsa ALI EXP-SB:</u> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 30 (trinta) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, já incluída ajuda de custo para: <ul style="list-style-type: none"> ○ microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone; ○ plano de saúde; ○ transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo. <p>Requisitos:</p> <p>Durante todo período de vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java ○ Plano de saúde com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional ○ A adesão em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de vigência da bolsa como ALI (bolsista EXP-SB) <p>ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<p>✓ Formação Superior em cursos reconhecidos pelo MEC (bacharelado, tecnólogo ou licenciatura), concluída há, no máximo, 03 anos, com colação de grau entre junho/2013 e maio/2016, nas seguintes áreas: Administração de Empresas, História, Geografia, Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Direito, Comunicação e/ou Publicidade, Marketing, Engenharias, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharias, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Tecnologia da Informação, Psicologia, Pedagogia, Tecnólogos em Gestão, Gestão de Pessoas, Gestão Ambiental, Turismo, Psicologia, Sociologia, Comunicação, Comércio Exterior e Logística.</p>
	Outros	<p>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes, com data de conclusão do curso universitário. O cadastro do currículo na plataforma <i>Lattes</i> (CNPq) leva 24 horas para ser homologado;</p> <p>✓ Estar desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao inicio da capacitação prevista para o mês 08/2016;</p> <p>✓ Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada,</p>

		<p>personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em Macapá/AP;✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses;✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 4 meses;✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/AP, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos, devolutivas, planos de ação nas empresas acompanhadas.
--	--	---

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, que deve constar os seguintes aspectos:

Prospectar, no mínimo, 40 (quarenta) empresas em até 06 (seis) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Programa / Realizar visitas técnicas / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado / Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação das empresas assistidas / Propor estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas acompanhadas / Realizar negociações / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor sênior e orientador / Participar da formação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento (nacional e/ou estadual e/ou mensal e/ou individual) / Frequentar ambientes associativos das empresas / Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial / Elaborar agenda de trabalho e Programa de pesquisa as empresas / Produzir (artigo e estudo de caso) com os resultados obtidos após a investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE

e CNPq / Ser um Agente de aproximação das soluções de inovação entre a demanda e a oferta / Atualizar informações no Sistema Nacional de Gestão e Monitoramento do Programa ALI – SistemALI / Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria ALI.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato a ALI deverá após o preenchimento do cadastro eletrônico fazer **upload (anexar) do seu diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação**, caso não o faça sua inscrição não será validada.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição pelo site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliap, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.4. O candidato a ALI que necessitar de algum atendimento especial por ocasião da realização da prova de conhecimento, deverá fazer constar sua solicitação no formulário eletrônico de inscrição.
- 3.5. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar a descrição da vaga (Agente Local de Inovação ou Orientador) neste Comunicado.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.7. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.8. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NECTAR e/ou o SEBRAE/AP do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes,**

cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular.

- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e a vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/AP e o NECTAR não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliap, conforme cronograma constante neste comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliap, não tendo o SEBRAE/AP, o CNPq ou o NECTAR, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

ORIENTADORES

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 seis anos); conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.

b) Para tanto, os candidatos deverão enviar documentação comprobatória:

- ✓ Cópia simples:

- Currículo na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq.
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - CPF
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior (**cópia autenticada**).
 - Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do mestrado e/ou doutorado (**cópia autenticada**).
 - Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (**anexo II ou III**).
- ✓ **Declarações de comprovação de experiência** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.
- ✓ **Declarações de vínculo empregatício** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.
- ✓ **Declaração de candidato a orientador** informando que dispõe de, no mínimo, 20h semanais para se dedicar ao projeto (**Anexo VII**).
- c) Os documentos acima relacionados deverão ser entregues em envelope fechado conforme cronograma constante neste Comunicado.
- d) Os documentos entregues fora da data prevista no cronograma, item 8, não serão

aceitos. Os candidatos deverão entregar a documentação ao NECTAR em Macapá, no local, dia e horário a ser divulgado no site do processo seletivo, www.nectar.org.br/aliap, por ocasião da divulgação dos candidatos considerados inscritos e convocados para entrega de documentos.

e) Os candidatos a orientador serão selecionados e classificados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	30
	Dissertação	2	20
Participação em Banca Examinadora	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Produção Científica	ISSN	2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- b) Serão convocados para avaliação técnica-situacional até **5 (cinco)** candidatos melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliap, a ser realizada em Macapá.

- d) Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- f) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- g) A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- h) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

- i) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na entrevista técnica e/ou zerar algum critério.
- k) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: Análise Curricular – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.

- b) Os candidatos que atenderem aos requisitos, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, bem como pela comprovação do tempo de formação superior a ser feita pelo diploma ou declaração de conclusão de curso a ser anexada no momento da inscrição, estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processos Seletivo – Avaliação de Conhecimentos.
- c) Os candidatos que por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico bem como pelas informações constantes no diploma ou declaração de conclusão de curso, deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados automaticamente do processo seletivo.

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva (Estudo de Caso).
 - b) Serão convocados para a 2ª etapa os candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular
 - c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no **Anexo I** (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado:
- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	1,0	20,00
Informática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,00
Total	50		70,00

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva/ estudo de caso** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 30 (trinta) linhas, no mínimo e 60 (sessenta) linhas, no máximo, sendo que as respostas fora desse padrão, não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. 	10
TOTAL		30

- d) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 40% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender o padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- e) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidos os estudos

de caso dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas para a capacitação.

- f) O candidato que não tiver o seu estudo de caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40% na **prova discursiva/ estudo de caso** (12 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos – 2^a Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e do estudo de caso (30 pontos).
- i) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- j) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- k) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- l) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- m) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- n) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- o) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- p) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

- q) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- r) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- s) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da NECTAR - www.nectar.org.br/aliap, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Comunicado.
- t) Para a realização da prova discursiva/estudo de caso, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- u) O texto definitivo para a prova discursiva/estudo de caso será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- v) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

3ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 3ª Etapa – avaliação técnica-situacional. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- b) Serão convocados para avaliação técnica-situacional até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para capacitação, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 40 pontos (40% do total), na etapa de avaliação de conhecimentos, ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos candidatos convocados, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site do NECTAR -

www.nectar.org.br/aliap. Os demais candidatos somente serão chamados para entrevista técnica caso haja um percentual total de ausências/ eliminações superior a 50%.

- d) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- e) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- f) A avaliação técnica-situacional consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- g) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	2 pontos
Emprego adequado da linguagem	2 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança, argumentação e persuasão	3 pontos

- h) A avaliação técnica-situacional valerá 10 (dez) pontos.
- i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na avaliação técnica-situacional e/ou zerar algum critério.
- j) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

4ª ETAPA: Análise Documental – de caráter eliminatório:

- a) Serão convocados para análise documental os melhores classificados, considerando o somatório das notas das etapas 2 e 3, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas para a capacitação, ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.

- b) A convocação dos candidatos ocorrerá através do site da empresa NECTAR - www.nectar.org.br/aliap, na data prevista no cronograma item 8.
- c) Os candidatos convocados deverão comparecer no município de Macapá, em local, dia e horário estabelecido na convocação, através do site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliap, para a entrega dos documentos.
- d) A análise documental será realizada a partir dos critérios de cumprimento dos requisitos publicados neste comunicado.
- e) Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
 - **Curriculum na plataforma Lattes**, homologado pelo CNPq (com a data de atualização), com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais (identificação, endereço), formação (formação acadêmica/titulação) e atuação (atuação profissional).
 - **Documento de identificação com foto** (RG, CNH, registro no órgão de classe) – cópia autenticada.
 - **CPF**
 - **Certificado de Reservista** para candidatos do sexo masculino – cópia autenticada.
 - **Certidão de Quitação Eleitoral** (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)
 - **Diploma de graduação** (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior – cópia autenticada.
 - **Comprovante de residência**: de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato, conforme permitido por lei (**Anexo II**).
 - **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional (**Anexo IV**).

- **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um *smartphone* com número de celular habilitado para comunicação e um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java (**Anexo V**).
- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do termo de aceitação de bolsista, bem como não possuem qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário (**Anexo VI**).**

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou o NECTAR responsáveis por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliap.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) O NECTAR, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 2, 3 e 4), nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em Macapá/AP, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da NECTAR - www.nectar.org.br/aliap.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para **orientadores**, o critério de desempate será:
 - a) Maior nota na avaliação técnica-situacional.
 - b) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1^a Etapa.
 - c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver **maior idade**.
- 6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota no estudo de caso.
 - b) Maior nota na prova objetiva.
 - c) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver **maior idade**.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será o somatório da nota final de todas as etapas.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliap, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, do estudo de caso e da avaliação de habilidades e classificação final, na data definida no cronograma (item 8 deste Comunicado).
- 7.3. Candidato selecionado será convocado pelo SEBRAE/AP para assinatura do Termo de Indicação e Aceitação de Bolsista, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme descrito neste Comunicado.
- 7.4. Candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- 7.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Desligamento da bolsa ou
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no www.nectar.org.br/aliap, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADOR

ORIENTADOR	
ETAPA	DATA
Período de inscrição para o processo seletivo através do site do NECTAR.	23/05 a 21/06/2016
Divulgação da relação dos candidatos inscritos.	22/06/2016
1ª etapa – Recebimento da documentação em Macapá, para Análise Curricular e documental	27/06/2016
1ª etapa – Análise Curricular e documental	28/06 a 06/07/2016
1ª etapa – Resultado Preliminar da Análise Curricular e documental	08/07/2016
1ª etapa – Prazo para interposição de recurso	11 e 12/07/2016
1ª etapa – Resultado definitivo da etapa e convocação para a 2ª etapa: Avaliação Técnica-Situacional	13/07/2016 até as 14h
2ª etapa – Avaliação Técnica-Situacional	14 e 15/07/2016
2ª etapa – Resultado preliminar da Avaliação Técnica-Situacional	18/07/2016
2ª etapa – Prazo para interposição de recurso	19 e 20/07/2016
2ª etapa – Resultado definitivo da etapa e resultado final do Processo Seletivo	25/07/2016

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	
ETAPA	DATA
Período de inscrição para o processo seletivo através do site do NECTAR.	23/05 a 21/06/2016
Divulgação da relação dos candidatos inscritos.	22/06/2016
1ª etapa – Análise Curricular e documental: com base nos dados cadastrados no período da inscrição, através do site do NECTAR	23/06/2016
1ª Etapa – Resultado preliminar da análise curricular e documental.	24/06/2016
1ª Etapa – Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar da análise curricular e documental.	27e 28/06/2016
1ª Etapa – Resultado definitivo da análise documental e convocação para a Avaliação de conhecimentos.	29/06/2016
2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos: Aplicação das avaliações de conhecimentos na cidade de Macapá.	03/07/2016
2ª Etapa – Divulgação do gabarito.	04/07/2016

2ª Etapa – Resultado preliminar da Avaliação de Conhecimentos.	08/07/2016
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar das avaliações de conhecimentos.	11 e 12/07/2016
2ª Etapa – Resultado definitivo da aplicação das avaliações de conhecimentos e convocação para a Avaliação Técnica-Situacional.	13/07/2016 até as 14h
3ª Etapa – Avaliação Técnica-Situacional: Aplicada aos candidatos na cidade de Macapá	14 e 15/07/2016
3ª Etapa – Resultado preliminar da Avaliação Técnica-Situacional.	18/07/2016
3ª Etapa – Prazo para interposição de recurso relativos ao resultado preliminar da Avaliação Técnica- Situacional.	19 e 20/07/2016
3ª Etapa – Resultado definitivo da Avaliação Técnica-Situacional e convocação para entrega documental.	21/07/2016
4ª Etapa – Entrega Documental: Realizada aos candidatos classificados, na cidade de Macapá.	22/07/2016
4ª Etapa – Resultado Definitivo do Processo Seletivo	25/07/2016
Início da Capacitação Avaliativa dos Agentes (SEBRAE/AP).	01/08/2016

- 8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar recurso no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 8.1.1. Os recursos deverão ser formulados exclusivamente no site do NECTAR - www.nectar.org.br/aliap.
- 8.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 8.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos

adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

- 8.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou NECTAR será preliminarmente indeferida.
- 8.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.1.9. No 2º dia, os recursos serão recebidos até às 18h (horário de Brasília).
- 8.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE e CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Elaborar, no mínimo, um artigo e um estudo de caso, conforme metodologia do SEBRAE e CNPq;

- i) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/emergência com cobertura em âmbito nacional.

10. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 10.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE;
 - c) Apresentar ao SEBRAE/AP relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
 - d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
 - e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
 - f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
 - g) Elaborar dois artigos, conforme metodologias a serem repassadas pelo SEBRAE e/ou CNPq.

11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI

- 11.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site da NECTAR - www.nectar.org.br/aliap.
- 11.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF

- 11.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 11.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 11.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

12. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE

- 12.1. O Programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo e eliminatório, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em período integral. O local e horário será posteriormente divulgado.
- 12.2. Os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar dessa Capacitação, onde serão avaliados, de acordo com o seu desempenho. Serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros colocados (máximo 10), podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 12.3. Candidatos não aprovados ou eliminados no período de capacitação serão automaticamente desligados do Programa.
- 12.4. É obrigatória a participação do candidato em 100% da capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período.
- 12.5. Os candidatos deverão estudar previamente os materiais do Programa ALI disponíveis no site da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>).

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 13.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.
- 13.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da NECTAR – www.nectar.org.br/aliap.
- 14.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/AP e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.
- 14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 14.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 14.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao NECTAR e solicitar a correção.
- 14.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da NECTAR - www.nectar.org.br/aliap.

- 14.8. O SEBRAE/AP, o CNPq e o NECTAR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, de acordo com o cronograma, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação/ direitos autorais.
- 14.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do NECTAR e SEBRAE.

Macapá/AP, 19 de maio de 2016.

SEBRAE/AP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescrita de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

- ✓ **Informática** - Domínio de informática como usuário/ internet/ uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line/ navegadores/ redes sociais e sua aplicabilidade corporativa/ conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet/ sistemas de informação e segurança da informação/ noções básicas sobre software, hardware e periféricos/ correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ conectividade multiplataformas (Wi-Fi; Bluetooth; Smartphones; Tablets e outros dispositivos).

Conteúdos Específicos:

- ✓ Materiais de estudo disponíveis no Portal da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>);
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição, Capítulo 2; e
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2013.

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios, 2ª edição.

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1^a ETAPA (PARA ORIENTADOR) e na 4^a ETAPA (PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO), JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **<nº do cpf>**, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na **<rua/avenida/etc, nº>**, **<conjunto, apto, bloco, etc>**, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<cep>**, na cidade de **<cidade>**, Estado **<Estado>**.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1^a ETAPA (PARA ORIENTADOR), JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 4^a ETAPA (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO), JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo do relativo à plano de saúde que:

() Possuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional.

() Comprometo-me a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 4^a ETAPA (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO), JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

Já possuo e vou disponibilizar Vou adquirir e disponibilizar

MICROCOMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

Já possuo e vou disponibilizar Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA na 4^a ETAPA (PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO), JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – Bolsista do Programa ALI, declaro:

- ✓ Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para o mês Maio/2015 ou
- ✓ Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada na Cidade/UF.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses.
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 4 (quatro) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1^a ETAPA (ORIENTADOR), JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Declaro para os devidos fins, que disponho de, no mínimo, 20h semanais para dedicação ao projeto ALI – Agentes Locais de Inovação do SEBRAE/AP, como bolsista orientador.

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>